



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para os interessados em ocupar ESPAÇOS (TAMANHO CONFORME ITEM 7.3) destinadas a venda de alimentos, bebidas e vestuários para o evento 3º MOTOFEST.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 15 pontos para barracas (sendo 10 de alimentos e bebidas e 5 de vestuários) que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento.
- 1.2- Os 15 classificados terão o direito de explorar os pontos para barracas nos dias do evento após pagamento antecipado de ALVARÁ.
- 1.3- O direito de exploração se dará nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024. Caso algum (uns) classificado (s) manifeste (em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

2- Condições de Participação

- 2.1- Será permitido a participação de PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
- 2.2 - As **pessoas jurídicas, exceto associações**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente dos ramos de alimentos, bebidas ou vestuários.
- 2.3 - As Pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar comprovação de que são dos ramos de alimentos, bebidas ou vestuários.
- 2.3.1 – Exemplos de comprovações: notas fiscais de compras, contratos de alugueis de imóveis para fins de comércio, alvarás anteriores, divulgações em redes sociais e entre outros **TODOS EM NOME DO TITULAR DO CPF/NOME OU CNPJ CADASTRADO COMO PARTICIPANTE**.
- 2.3.2 – As pessoas jurídicas terão que comprovar que o objeto social é compatível com o ramo pretendido. (ex: clube de comércio de alimentos, bebidas, vestuários, organização de eventos, feiras e etc...).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

2.4 – Os participantes do ramo de VESTUÁRIOS, NÃO PODERÃO vender gêneros ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO, com a FICHA DE INSCRIÇÃO DE FORA DO ENVELOPE E DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, até as **16 horas do dia 06 de maio de 2024**.

3.1.2 – NÃO ACEITAREMOS ENVOLPES ABERTOS E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:

PESSOA JURÍDICA

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada ou ata de posse em caso de associações.
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.2.1 – Para os candidatos PESSOA FÍSICA será cobrado os seguintes documentos:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Antecedentes criminais (site da Polícia Civil de Minas Gerais)
- d) Comprovação do ramo de ocupação pertinente aos descritos neste edital no CPF/NOME do participante
- e) Ficha de inscrição modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 e 3.2.1 implicará na desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme o item 3 deste edital, onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante ou razão social, de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

4 – Da Classificação

4.1 – **No dia 07 de maio de 2024 a partir das 14:00 horas** serão analisados os envelopes de documentações dos participantes.

4.1.2 – Os participantes que cumprirem todas as exigências deste edital, será incluído no sorteio.

4.1.3 – Os participantes que não cumprirem as exigências do edital, serão excluídos do sorteio.

4.2 – A classificação se dará por meio de **SORTEIO** que será realizado no dia **07 de maio de 2024, as 15 horas**, após a verificação dos documentos os participantes que estarem habilitados serão incluídos no sorteio.

4.4- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br**.

4.5 – A ordem de colocação das barracas serão de acordo com a numeração do sorteio, sendo o primeiro sorteado no ponto número 1 e assim por diante.

4.6 – Os pontos das barracas serão numerados de 1 a 15, e a barraca número 1 será a mais próxima do palco.

4.7 – Serão sorteados 10 vagas de Alimentos e bebidas e 05 vagas de vestuários.

4.8 – Caso não compareça o número de vagas de cada ramo, será disponibilizada a vaga para o outro ramo caso haja interessados.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no dia **07 de maio de 2024, a partir das 17h** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão TIRAR E PAGAR o ALVARÁ, nos dias 08 e 09 de maio, até as 16 horas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

6.1.1. As guias de pagamento deverão ser retiradas no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.1.1 – Os pagamentos serão realizados em qualquer agencia do banco ITAÚ, pelo APP ou caixa eletrônico do banco e também em qualquer LOTERIAS CAIXA.

6.2 - O valor do ALVARÁ será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme código tributário do município, para o uso do espaço pelo período de 03 dias.

6.3 - O não pagamento do alvará na data de 09 de maio de 2024, acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.

7 – Das disposições das barracas

7.1- Serão preenchidas um total de 15 vagas, sendo os pontos numeradas de 1 a 15 onde a ordem respeitará o sorteio, primeiro comerciante sorteado na vaga 1 e assim sucessivamente.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca.

7.3 - As barracas/Tendas serão por conta do permissionário e terá que ser impreterivelmente, conforme projeto e organização, com as seguintes configurações:

Na medida de 4x4 (a área de uso de cada permissionário não poderá ultrapassar a medida de 4x4.

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.3.1 – Qualquer dano as barracas serão de responsabilidade do permissionário.

8.3.2 – A prefeitura será responsável pela montagem e desmontagem das barracas e também pelo fornecimento de energia.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 4 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o término.

9 – Das Sancções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo durante 02 (dois) anos.

10 – Das Disposições Gerais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telex:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

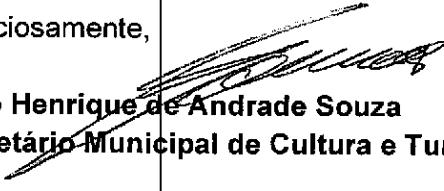
11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 29 de maio de 2024

Atenciosamente,


Icaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº 2024 (campo de preenchimento do setor competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho)

O representante abaixo assinado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 002/2024, para preenchimento de vagas para barracas no evento 3º Motofest apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

PESSOA JURÍDICA

PESSOA FÍSICA

ASSOSSIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PRODUTOS DE VENDAS:

- BEBIDAS
- ALIMENTOS
- VESTUÁRIOS

Declaro estar de acordo com todos os termo do edital de chamada pública 002/2024.

Ribeirão Vermelho, de 2024

Assinatura do responsável